



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4644/11, de 28 de Novembro de 2011

Abre Credito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2269/2010, de 24 de novembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto Credito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa em vigor, no valor de R\$ 98.000,00 (Noventa e Oito Mil Reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Secretaria Municipal de		
0301	Administração		
0301.04.122.0003.2.006	Administração SMA		
3.3.90.33 (136)	Serviços de Administração Geral		
	Passagens e Despesas com		
	Locomoção	01000	5.000,00
0500	Secretaria Municipal de Educação,		
	Cultura e Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.306.0013.2.013	Merenda Escolar		
3.3.90.32 (204)	Material, Bem ou Serviço para		
	Distribuição Gratuita	01000	40.000,00
0501.12.361.0015.2.014	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30 (240)	Material de Consumo	31112	15.000,00
3.3.90.33 (246)	Passagens e Despesas com		
	Locomoção	31115	18.000,00
0800	Secretaria Municipal de Obras,		
	Viação e Urbanismo		
0802	Departamento de Viação		
0802.26.782.0032.2.057	Manutenção da Malha Viária		
3.3.90.39 (480)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa		
	Jurídica	01000	20.000,00
TOTAL			98.000,00

Art. 2º) - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

I – Anulação parcial/total de dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Secretaria Municipal de		
	Administração		
0301	Administração SMA		
0301.28.846.0000.0.002	Precatórios Judiciais		
3.3.90.91 (158)	Sentenças Judiciais	01000	30.000,00
3.3.90.91 (159)	Sentenças Judiciais	01000	35.000,00
0500	Secretaria Municipal de Educação,		
	Cultura e Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0015.2.014	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.33 (245)	Passagens e Despesas com		
	Locomoção	31112	15.000,00
3.3.90.30 (241)	Material de Consumo	31115	11.000,00
3.3.90.39 (252)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa		
	Jurídica	31115	7.000,00
TOTAL			98.000,00

Art 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (Vinte e Oito) dias do mês de Novembro de 2011.


Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365